



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

12 DE ABRIL DE 2016

MENSAGENS

01- PROJETO DE LEI 145/2016 - Mensagem 017/2016 *REGIME DE URGENCIA*

Autor: Poder Executivo

Transformação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos humanos, e adoção de outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

PREPOSIÇÕES COM EMENDA DE PLENÁRIO

02- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 540/2015 – *REG.URGENCIA*

Autor do Projeto: Evandro Araújo

Autor da Emenda: Claudia Pereira

Dispõe sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

03- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 74/2016

Autor do Projeto: Comissão Executiva

Autor da Emenda: Comissão Executiva

Alteração da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014, que consolidou as normas referentes ao quadro próprio de servidores do Poder Legislativo.

RELATOR: PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROPOSIÇÕES EM 2ª DISCUSSÃO

04- PROJETO DE LEI 211/2015

Autor: Requião Filho e Professor Lemos

Dispõe sobre o número limite máximo de alunos por sala de aula nas instituições de ensino no território do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

05- PROJETO DE LEI 279/2015 – Retorno de Diligência

Autor: Anibelli Neto

Inclui na Malha Rodoviária Estadual trecho de estrada Municipal ligando Renascença a Bom Sucesso do Sul.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

06- PROJETO DE LEI 393/2015

Autor: Nereu Moura

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 14.856, de 19 de outubro de 2005 e dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros públicos e água potável em agências bancárias, supermercados, grandes lojas varejistas e de prestação de serviços.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 14.856, de 19 de outubro de 2005. Súmula: Dispõe que as agências bancárias do Estado do Paraná devem ter sanitários em suas instalações, conforme especifica.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Art. 1º. *As agências bancárias do Estado do Paraná devem obrigatoriamente ter sanitários em suas instalações, com acesso livre e sinalizado para utilização pelos seus clientes, e dotados de equipamentos adequados para pessoas portadoras de deficiências físicas.*

Parágrafo único. *Entende-se por cliente aquela pessoa que possua algum vínculo contratual com o banco, ou que esteja aguardando atendimento em razão de qualquer serviço prestado no estabelecimento.*

07 - PROJETO DE LEI 435/2015

Autor: Nereu Moura

Autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra mulher.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

08- PROJETO DE LEI 655/2015

Autor: Gilberto Ribeiro e Pastor Edson Praczyk

Proíbe o uso da fabricação de produtos, materiais e artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

09- PROJETO DE LEI 699/2015

Autor: Gilberto Ribeiro

Estabelece a obrigatoriedade de hotéis e os demais meios de hospedagem, a cobrarem a primeira diária de forma proporcional.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

10- PROJETO DE LEI 712/2015

Autor: Evandro Araújo e Luiz Claudio Romanelli

Dispõe sobre a Criação de "Dispositivo Eletrônico de Reclamações do Consumidor Paranaense" através de aplicativo eletrônico.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

11- PROJETO DE LEI 701/2015

Autor: Péricles de Mello

Regulamenta no Estado do Paraná o Programa de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde Pública e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

12- PROJETO DE LEI 423/2015

Autor: Chico Brasileiro

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Paraná a "Virada Cultural do Paraná".

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

13- PROJETO DE LEI 683/2015

Autor: Paranhos

Cria a Política de Estado da Segurança Comunitária do Paraná.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

14- PROJETO DE LEI 826/2015

Autor: Schiavinato

Determina ao Governo do Estado a realizar convênios e financiamentos tão somente aos tomadores de repasses que tenham em seu Quadro Funcional Engenheiro Civil concursado, quando envolver Execução de Obras.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

15- PROJETO DE LEI 533/2015

Autor: Maria Victoria

Alteração da Lei nº 15.876, de 7 de julho de 2008.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 15.876, de 7 de julho de 2008. Súmula: Assegura, aos professores da rede de ensino público e particular de todo o território do Estado do Paraná que estejam exercendo suas funções, o pagamento de 50% do valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, conforme especifica.

16- PROJETO DE LEI 868/2015

Autor: Cristina Silvestre

Dispõe sobre a implementação de Sistema de Segurança para mulheres, em situação de violência doméstica e familiar com a medida protetiva, em todo o Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

17- PROJETO DE LEI 537/2015

Autor: Evandro Araujo

Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná da "Festa da Uva Fina", realizada no Município de Marialva.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

18- PROJETO DE LEI 422/2015

Autor: Nereu Moura

Institui a Rota de Turismo Rural Circuito do Sol no Município de Nova Aurora, integrante da Região Turística Riquezas do Oeste, composto pela Rota das Agroindústrias e Rota das Águas, conforme especifica.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

19- PROJETO DE LEI 236/2015

Autor: Ney Leprevost

Declara o Ano de 2015, o Ano de Comemoração dos oitenta anos do Movimento Apostólico Schoenstatt no Brasil.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

20- PROJETO DE LEI 836/2015

Autor: Hussen Bakri

Dispõe sobre a permissão da visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

21- PROJETO DE LEI 860/2015

Autor: Guto Silva

Obriga a disponibilização de cadeira de rodas nas Repartições Públicas Estaduais do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

22- PROJETO DE LEI 813/2015

Autor: Luiz Claudio Romanelli

Denomina a quadra de esportes do Colégio Estadual Paraíso do Norte – Ensino Fundamenta, Médio e Profissionalizante, no Município de Paraíso do Norte.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

23- PROJETO DE LEI 821/2015

Autor: Ney Leprevost

Implementação de senhas de classificação de risco nas unidades ambulatoriais e hospitalares da Rede Pública de Saúde do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

24- PROJETO DE LEI 908/2015

Autor: Paulo Litro

Autoriza o Poder Executivo do Estado a instituir o Fundo de Financiamento ao estudante de Ensino Superior do Estado do Paraná (FIES-PR) e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

25- PROJETO DE LEI 879/2015

Autor: Claudia Pereira

Institui a Região Turística Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

26- PROJETO DE LEI 758/2015

Autor: Rasca Rodrigues

Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de animais em Hospitais ou Clínicas Veterinárias da rede privada do Estado do Paraná, nas hipóteses que especifica.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

27- PROJETO DE LEI 772/2015

Autor: Felipe Francischini, Tercílio Turini

Dispõe sobre a comercialização no Estado do Paraná de embalagens de cimento com peso reduzido.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

28- PROJETO DE LEI 845/2015

Autor: Fernando Scanavaca

Assegura o direito do registro do nascimento no Município em que tiver ocorrido o parto ou no Município de residência dos pais.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI

29- PROJETO DE LEI 42/2016

Autor: Felipe Francischini

Dispõe sobre Normas e Diretrizes para a Prestação do Serviço de Condução, Manobra, estacionamento e guarda de veículos, denominado de Valet, no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

30- PROJETO DE LEI 757/2015

Autor: Missionário Ricardo Arruda, Cantora Mara Lima

Fica a Música Gospel declarada como patrimônio cultural imaterial do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

31- PROJETO DE LEI 830/2015

Autor: Tercílio Turini

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Hipermercados, Supermercados e Mercados divulgarem, nos anúncios de promoção, a data de vencimento dos produtos em posição de destaque.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

32- PROJETO DE LEI 132/2016

Autor: Luiz Carlos Martins

Altera a Redação dos Parágrafos 2º e 3º e Caput do Art. 102 e do § 2º do Art. 77, acrescentando ao Art. 102 mais um parágrafo, da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007. *Sumula: Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.*

Art. 77. *A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:*

§ 2º. *A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda, as garantias previstas no § 1º do art. 102 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*

.....

Art. 102. *A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

§ 1º. *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

§ 2º. *A garantia a que se refere o caput não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor alterado sempre que houver modificação no contrato original e nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no § 3º deste artigo.*

§ 3º. *Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

33- PROJETO DE LEI 639/2015

Autor: Marcio Paulik, Maria Victoria, Chico Brasileiro, Evandro Araújo e Prof. Lemos.

Instituição do Dia da Mobilização pelos Direitos dos Migrantes, refugiados e apátridas

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

34- PROJETO DE LEI 96/2016

Autor: Jonas Guimarães

Concessão do Título de Utilidade Pública à Associação do Deficiente Físico de Cianorte, com sede e foro no Município em Cianorte.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

35- PROJETO DE LEI 33/2016

Autor: Cristina Silvestre

Declara de Utilidade Pública a Fanfarra Estadual Barão de Capanema, com sede e foro no Município de Prudentópolis.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

36- PROJETO DE LEI 88/2016

Autor: Tiago Amaral

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças, do Município de Nossa Senhora das Graças.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

37- PROJETO DE LEI 134/2016

Autor: Schiavinato

Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (Apac), com sede e foro no Município de Toledo.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

38- PROJETO DE LEI 298/2015

Autor: Pedro Lupion

Concessão de Título de Utilidade Pública a Associação Agropecuária de Jacarezinho - Agrojac, com sede e foro no Município de Jacarezinho.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

39- PROJETO DE LEI 398/2015

Autor: Maria Victoria

Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação dos Artesãos de Barbosa Ferraz, com sede e foro no Município de Barbosa Ferraz – Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

40- PROJETO DE LEI 903/2015

Autor: Guto Silva

Concessão de Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Oesquisas do Sudoeste - IDTEP.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA